



**CELULOSE IRANI S.A.**  
**CNPJ/MF Nº 92.791.243/0001-03 NIRE 43.300.002.799**  
**COMPANHIA ABERTA**

### **FATO RELEVANTE**

**Porto Alegre, 30 de novembro de 2012 — Celulose Irani S.A.** (“Companhia”), em observância aos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), comunica ao mercado em geral que, em 30 de novembro de 2012, seu Conselho de Administração aprovou a realização da 2ª emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, que será composta de 60 (sessenta) debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), totalizando, na data de emissão, o valor de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), em consonância com a Instrução CVM 476 e nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. As Debêntures terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados de 30 de novembro de 2012, vencendo, portanto, em 30 de novembro de 2017. A Emissão será destinada exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos na Instrução da CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada, observado o disposto no artigo 4º da Instrução CVM 476 e ressalvado o disposto no parágrafo 1º do artigo 15 da Instrução CVM 476.

O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado como um material de venda das Debêntures.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2012.

**Odivan Carlos Carginin**  
**Diretor de Relações com Investidores**